



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2023

CRENCIAMENTO N°001/2023

PROCESSO N° 072/2023

INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ HENRIQUE RESENDE

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DENIS CARLOS DE ANDRADE, pessoa Física de direito privado, com endereço na Fazenda Serra, s/nº, Área Rural, Piracema/MG, CEP 35.536-000, inscrita no CPF sob o n.º 073.542.346-64, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DENIS CARLOS DE ANDRADE**, CPF: 073.542.346-64, neste ato designado como **CONTRATADO**.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piracema, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do Processo Licitatório nº 072/2023, e da Proposta da Contratada.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei nº 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato N° **071/2023** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **12 de Maio 2024 a 12 de Maio de 2025** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

Wesley Diniz *Wesley Diniz* *Wesley Diniz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato N° 071/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 10 de Maio de 2024.

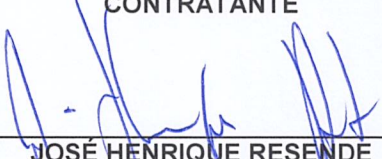
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

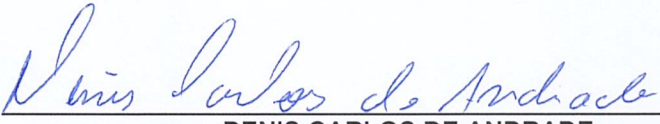
CONTRATANTE



JOSÉ HENRIQUE RESENDE

CPF: 569.655.596-91

GESTORA DO CONTRATO



DENIS CARLOS DE ANDRADE

CPF: 073.542.346-64

Repres. Legal: **Denis Carlos de Andrade**

CPF: 073.542.346-64

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____